



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Ordem de Serviço Nº 189/2021 - SEE/SUPLAV

Brasília-DF, 29 de junho de 2021.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00082154/2021-56, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Técnico em Secretariado, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, todos na modalidade de Educação a Distância, no Centro Educacional Evolução, situado na C1, Lotes 1/12, Sobreloja, Salas 1 e 2, Edifício Trade Center, Taguatinga, Brasília-DF, mantido pela Solução Consultoria e Sistemas Educacionais Eireli-ME, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 336, Q.30, Lt 17, Parque Bandeirante, Rio Verde-GO, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º - Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

DODF nº 121  
Data 30/06/2021  
Página: 20



Documento assinado eletronicamente por **ERNANY SANTOS DE ALMEIDA - Matr.0246713-5, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 07/07/2021, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64894466)  
verificador= **64894466** código CRC= **0D418116**.